



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Reitoria

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 122/REITORIA/2022

### DISPÕE SOBRE A NOTA TÉCNICA DA PR-5

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Pró-Reitoria de Saúde da UERJ (PR-5) nº 10/2022, no processo SEI nº 260007/048874/2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar obrigatório o uso de máscaras nas áreas edificadas da Universidade, assim como nos demais locais onde o distanciamento mínimo de 1m não possa ser praticado, e para indivíduos com comorbidades conforme a “Caracterização de Grupos de Risco para agravamento e óbito pela COVID-19”.

**Art. 2º** - A realização de eventos e atividades com a presença de público continuam liberados nos espaços da UERJ, observada a obrigatoriedade do artigo 1º.

**Art. 3º** - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entra vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, 19 de novembro de 2022.

**MARIO SERGIO ALVES CARNEIRO**  
Reitor

Rio de Janeiro, 19 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Alves Carneiro, Reitor**, em 19/11/2022, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **42949398** e o código CRC **D9453EF3**.